



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 477/ GABI / 2021

Ponte Nova, 21 de julho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: resposta ao ofício da Câmara nº 437/2021/SAPL/DGRI, requerimento nº 136/2021, protocolado sob nº 661/2021.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício acima epigrafado de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, que solicita listagem contendo a identificação de áreas de propriedade do Município que poderiam ser destinadas à implantação de um projeto em substituição ao atual Asilo Municipal, **informamos abaixo as áreas pertencentes ao Município e que possuem metragem acima de 3.000 m² (três mil metros quadrados).**

Inscrição	Área do lote	Endereço do Imóvel
01.02.999.9999.999	2.769,50	AVN ANTONIO CONSTANTINO TRIVELLATO, SN, Bairro Industrial
01.04.113.0643.001	2.914,77	RUA MINAS GERAIS, sn, AREA VERDE-USO PUBLICO 01, Bairro Vila Alvarenga
01.05.107.3432.001	4.433,74	Rua VIA DE ACESSO IV, SN, AREA 07, Distrito Industrial Granja Santa Maria
01.04.113.0542.001	4.615,13	RUA MINAS GERAIS, SN, EQUIP COMUNITARIO (QUADRA B), Bairro Vila Alvarenga
01.02.160.0010.001	4.655,00	AVN ALVARO SOARES, SN, AREA AO LADO DA MBC, Bairro Industrial
01.02.160.0250.001	4.665,00	AVN ALVARO SOARES, SN, AREA AO LADO DA MBC, Bairro Industrial
01.04.088.2000.001	6.000,00	RUA PADRE JOAO DO MONTE DE MEDEIROS, SN, AREA DE EQUIP COMUNITARIO, Bairro São Geraldo
01.03.181.0165.001	3.805,47	Área Institucional, Bairro Vale do Sereno
	11.815,93	Área Institucional, Bairro Primavera



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

01.03.150.0380.001	3.452,00	Área Institucional, Bairro Fortaleza
01.04.113.0542.001	4.615,13	Área Institucional, Bairro Dalvo de Oliveira Bemfeito
01.02.100.0097.001	5.000,00	Área Institucional, Bairro Bom Pastor

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 809/2021
Data: 21/07/2021 - Horário: 17:21
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. 31/2021/SEPLADE

Ponte Nova, 21 de julho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG
c/c Vereador Wellerson Mayrink de Paula

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício 437/2021/SAPL/DGRI, no qual informamos sobre as áreas pertencentes ao Município de Ponte Nova, esclarecemos que se alguma área desta for destinada a concepção de alguma obra a ser realizada por emenda parlamentar, conforme solicitação por telefone, pelo Exmo Vereador Wellerson Mayrink de Paula, informamos que a referida emenda parlamentar deve ser indicada no sistema Plataforma Mais Brasil.

Salientamos que o processo de indicação da emenda parlamentar, pelo comunicado nº 14, inserido na Plataforma Mais Brasil, vence dia 30/07/2021, onde através do sistema já insere a função programática, o ministério correspondente e a destinação, seja ela obra, custeio, aquisição de equipamentos, obra de infra-estrutura, etc.

Após esta inserção, o Município faz o aceite e abre-se prazo de 90 dias para a inserção do pré-projeto, portanto, não é necessária apresentação de projeto básico para indicação da emenda. O projeto será analisado pela área técnica do Ministério correspondente, após aprovação, é que se insere todos os passos, via Caixa Econômica Federal, para o envio dos projetos complementares, autorização de licitação e posteriormente autorização de início das obras e liberação dos recursos, mediante medições aprovadas pela CEF.

Diante do exposto, solicitamos que o nobre vereador solicite ao parlamentar que insira a indicação da obra para a construção do Novo Asilo Municipal, emenda parlamentar esta que será de grande valia para o Município e toda comunidade Ponte-novense. O Executivo Municipal tem total interesse neste projeto e conta com a efetivação destes recursos.

Atenciosamente,

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico